



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 145/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "VEÍCULO TIPO- CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE EQUIPADO COM IMPLEMENTO ROLL ON ROLL OFF ALONGADO, ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2022/2023 COM TRAÇÃO 6X4, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO"

2.2. O objeto desta aquisição é indispensável para a manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Sapezal, em atendimento a política municipal de saneamento básico e gestão dos resíduos sólidos, visando melhorar o transporte dos entulhos depositados nos ecopontos do Município de Sapezal-MT com isso torna o trabalho mais eficaz a separação e destinação final adequada dos rejeitos, pois manter a cidade limpa torna-se um instrumento de controle de doenças, facilitando o combate à dengue e outras doenças, além de transformar a cidade em um exemplo de limpeza e beleza. Esse item é fundamental para o cumprimento das Leis nº 11.445/2007 Política Federal de Saneamento Básico; Lei nº 14026/2020 Novo Marco Legal do Saneamento Básico e Lei Municipal nº 1.499/2019 Política Municipal de Saneamento Básico.

2.3. Atualmente, não detemos de Ata de Registro de Preços vigente para este objeto, sendo que a abertura da última aquisição ocorreu no ano de 2021, e o último contrato vigente venceu na data de 15/12/2022.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma eventual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação dos últimos anos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada mediante a realização do processo de Pregão Eletrônico com do Tipo Menor Preço Por Item

4.2. A empresa que se pretende contratar deverá atuar no ramo de fornecimento de veículos pesados (caminhão) e implementos, possuindo capacidade para fornecer as quantidades previstas no objeto aqui licitado;

4.3. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições/contratações durante o período do vínculo contratual.

4.4. A contratada deterá das seguintes obrigações:

4.4.1. A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, realizar a entrega conforme quantidade solicitada, respeitando a data, prazo e os locais determinados pela secretaria solicitante;

4.4.2. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos itens fornecidos;

4.4.3. Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, assim como garantia dos produtos defeituosos, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do veículo e/ou implemento fornecido;

4.4.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;



- 4.4.5. Responder, quando da execução do contrato, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 4.4.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- 4.4.7. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação;
- 4.4.8. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, no e-mail, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências;
- 4.4.9. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;
- 4.4.10. A Contratada responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- 4.4.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.4.12. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 4.4.13. A contratada deverá estar em dia com as seguintes documentações: Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, INSS, FGTS, Trabalhista e PGE, durante toda a vigência da Ata/Contrato.
- 4.5. A contratante deterá das seguintes obrigações:
- 4.5.1. Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias à partir da entrega da nota fiscal devidamente assinados na secretaria solicitante, gerenciar e fiscalizar a ata de registro de preços/contrato;
- 4.5.2. Emitir a autorização estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 4.5.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 4.5.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos;
- 4.5.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários constantes na solicitação de fornecimento, e bem como em outros horários firmados entre as partes;
- 4.5.6. Fiscalizar livremente os veículo e implemento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos;
- 4.5.7. Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)



5.2. No caso em tela, por ser o objeto um caminhão com maior distância entre eixos e com implemento Roll On Roll Off alongado a ser produzido conforme as especificações técnicas descritas no termo de referência, não se encontra contratações similares feitas por outros órgãos públicos que servissem de espelho para realização do presente processo licitatório.

5.3. Não somente, foi realizado a pesquisa de preços junto aos potenciais fornecedores do objeto, através da consulta as empresas especializadas no ramo. Para esse item, devido as suas peculiaridades técnicas, a estimativa de preços fora realizada com a utilização de somente orçamentos de potenciais fornecedores, totalizando 03 cestas de preços. Tal fator ocorre quando, devido a peculiaridade do item e da sua característica atinente, não há órgãos públicos que o tenham adquirido nos últimos anos, sendo caracterizado como uma aquisição inovadora e que propõe a solução para determinada necessidade do município.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Como é evidente, em relação a última aquisição feita pelo município não houve o aumento da estimativa da quantidade a ser adquirida, sendo o número previsto suficiente para atendimento as necessidades de transporte dos entulhos depositados nos ecopontos do Município.

6.3. Os quantitativos serão demonstrados na planilha de quantitativos anexos ao processo licitatório, com elaboração das quantidades propostas por cada secretarias nos anos anteriores;

6.4. A unidade de medida para a referida contratação é de Unidade (Un), do item licitado.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa a este processo de licitação. A cesta de preços foi formada através da cotação exata dos itens a serem adquiridos, em conformidade com a Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE – MT. Para tanto, foi consultado a ferramenta de pesquisa “Banco de Preços” que expõe com precisão os preços praticados por outros entes públicos pertencentes a federação, não sendo encontrado objeto igual ou similar dentre as aquisições realizadas por outros entes federativos espalhados pelo país.

7.3. Para o item, foi utilizado de 03 (três) orçamentos de potenciais fornecedores, devido a particularidade técnica do objeto licitado. Tal fator ocorre quando, devido a peculiaridade do item e da sua característica técnicas atinente, não há órgãos que tenham adquiridos nos últimos anos, sendo caracterizado como uma aquisição inovadora e que propõe a solução para determinada necessidade do município.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021);

8.2. Como o objeto em questão se trata de um caminhão com maior distância entre eixos e com implemento Roll On Roll Off alongado a ser produzido conforme as especificações técnicas descritas no termo de referência. Para a manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Sapezal, em atendimento a política municipal de saneamento básico e gestão dos resíduos sólidos, visando melhorar o transporte dos entulhos depositados nos ecopontos do Município de Sapezal-MT, portanto devem ser de alta qualidade para serem resistentes a demanda pela qual serão utilizadas, o item foi bem estudado e descrito, tendo suas proporções e dimensões exatas explícitas no descritivo do Termo de Referência, e bem como ao seu material de composição.



8.3. Como se trata de item que terá sua fabricação considerando a suas proporções, dimensões e material de composição exatas explicitas no descritivo do Termo de Referência, não havendo marcas disponíveis no mercado, portanto, não foram indicados marcas de relevante qualidade disponíveis:

8.3.1. **Item 01:** "01 (um) veículo tipo-caminhão truck basculante equipado com implemento roll on roll off alongado.

8.4. Para fins de ampliar o universo de fornecedores para o item em questão, foram consultadas empresas concorrentes entre si, a fim de que todos possam ter acesso as mesmas informações, não sendo caracterizado exclusividade unilateral.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foi definido o item que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto/serviço comum.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Aferição do Fiscal: A aferição da quantidade e da qualidade será realizada pelo Fiscal, que ratificará ou solicitará que seja refeito o produto/serviço. Apresentada a nota fiscal juntamente com toda a documentação que a deve acompanhar, deverá o fiscal atestar a regular realização dos serviços ali especificados. Serão observados os prazos contidos no Termo de Referência, parte integrante do Contrato/ARP;

10.3. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis;

10.4. Avaliação da qualidade do veículo e implemento: A avaliação da qualidade do veículo e implemento será realizada no ato de entrega técnica, conforme descrito no Termo de Referência e no Contrato/ARP.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros



recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A presente aquisição possui riscos baixos de impacto ambiental, dado que se trata da aquisição de veículo tipo-caminhão truck basculante equipado com implemento roll on roll off alongado, são produtos que a depender da qualidade possuem um tempo de vida útil considerável, ou seja, são duráveis e são passíveis de reciclagem (sucatas de ferro).

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto – **Ação Preventiva:** fiscalização na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

14.1.5. Não entrega correta dos objetos licitados: Risco médio / Impacto Alto – **Ação Preventiva:** Termo de Referência bem desenvolvido buscando a descrição exata e precisa do objeto. **Ação de contingência:** devolução do item que estiver em desacordo com o edital, notificação estabelecendo prazo para a correção e em caso de negativa, cancelamento do contrato e convocação da segunda colocada. Penalização da infratora.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, considerando que se trata da aquisição de veículo tipo-caminhão truck basculante equipado com implemento roll on roll off alongado, objeto comum que será fabricado conforme as especificações técnicas descritas no termo de referência, não envolvendo complexidade técnica na sua realização.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 06 e

16.6. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Estadual, Municipal, Trabalhistas e Federal.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectivo contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados da sua publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, prorrogável nos termos da lei.

17.2. A previsão do início da contratação é a partir do encerramento e homologação do processo.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da contratação da aquisição de veículo tipo-caminhão truck basculante equipado com implemento roll on roll off alongado, para atender a demanda da secretaria municipal de desenvolvimento econômico de Sapezal – MT.

Sapezal – MT, 09 de novembro de 2023.


ELTON FERRAZ MACHADO
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO
MAT: 0587